



OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 325/2019

Divinópolis, 30 de setembro de 2019.

Assunto: Indeferimento de LAS/RAS

Empreendimento: Coop. Dos Piscicultores do Alto e Médio São Francisco Ltda

CNPJ: 08.684.653/0001-49

PA Nº: 05523/2006/001/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0626262/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28/09/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MASC: 1.354.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Coop. Dos Piscicultores do Alto e Médio São Francisco Ltda

Rua Padre Jacinto Scavone, nº 793 – Bairro: Guará I

Morada Nova de Minas/MG

CEP: 35628-000

RECEBI A DOCUMENTAÇÃO

Em: 01 / 10 / 19

ASSINADO: Ed